

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 88/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

ADILSON ADAM BALESTRIN, Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 75, Incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSA** a licitação para a aquisição e/ou substituição de tapetes no Centro Administrativo do Município - Secretaria de Administração e Planejamento.

AVANTE COMERCIAL LTDA					
Sem Lote					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TAPETE PERSONALIZADO 1,50 X 1,00	UN	4	R\$890,00	R\$3.560,00
2	TAPETE PERSONALIZADO 1,00 X 0,70	UN	2	R\$426,00	R\$852,00
			Total do Fornecedor:		R\$4.412,00
				Total Geral:	R\$4.412,00

1. JUSTIFICATIVA

A ausência de tapetes adequados nos prédios públicos acarreta uma série de problemas que afetam diretamente a experiência dos usuários e comprometem a eficiência e a segurança dos espaços públicos. Sem tapetes de qualidade, os seguintes problemas são observados:

- **Riscos à Segurança:**
 - Pisos escorregadios podem representar riscos de acidentes, especialmente em dias de chuva ou com o piso molhado, comprometendo a integridade física dos cidadãos e servidores.
- **Desgaste Prematuro dos Pisos:**
 - A ausência de tapetes adequados contribui para o desgaste prematuro dos pisos, resultando em custos elevados de manutenção e reparo, o que sobrecarrega os recursos públicos.
- **Ambientes Desconfortáveis:**
 - A falta de tapetes personalizados prejudica a estética e a funcionalidade dos ambientes públicos, transmitindo uma imagem de descuido e desorganização, o que afeta negativamente a percepção dos usuários sobre a administração municipal.
- **Redução da Produtividade e Bem-Estar:**
 - Ambientes desorganizados e desconfortáveis impactam negativamente o bem-estar e a produtividade dos servidores municipais, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de tapetes personalizados surge como uma solução estratégica e eficaz para resolver os problemas mencionados, promovendo os seguintes benefícios:

- **Segurança:**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

- A instalação de tapetes antiderrapantes reduzirá significativamente os riscos de acidentes, proporcionando ambientes mais seguros para os usuários.
- **Preservação do Patrimônio Público:**
 - A utilização de tapetes adequados contribuirá para preservar a integridade dos pisos e reduzir os custos com manutenção e reparo, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Imagem Institucional:**
 - A personalização dos tapetes com elementos da identidade visual do município fortalecerá a imagem institucional, transmitindo profissionalismo, organização e compromisso com o bem-estar da comunidade.
- **Ambientes Acolhedores:**
 - Tapetes personalizados criarão ambientes mais acolhedores e agradáveis, melhorando a experiência dos usuários e promovendo um clima de trabalho mais positivo e produtivo para os servidores municipais.

Diante do exposto, a contratação para aquisição de tapetes personalizados para os prédios públicos do Município de Seberi - RS se apresenta como uma medida necessária e justificada, alinhada com o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Os tapetes personalizados a serem adquiridos destinam-se à instalação nos prédios públicos, com especial enfoque no Centro Administrativo, sede da Prefeitura Municipal do Município de Seberi - RS. O objeto da contratação compreende tapetes confeccionados com materiais de alta qualidade, resistentes e duráveis, capazes de suportar o tráfego cotidiano de pessoas, mantendo sua integridade estética e funcional ao longo do tempo.

Os tapetes personalizados serão projetados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, em conformidade com as necessidades específicas de cada ambiente público. As dimensões, cores e padrões dos tapetes serão selecionados de maneira a harmonizar com a identidade visual do Município de Seberi - RS e proporcionar um ambiente acolhedor e profissional aos usuários dos prédios públicos.

2. Solução Técnica e Econômica da Escolha:

A escolha dos tapetes personalizados como solução para a adequação dos prédios públicos baseia-se em critérios técnicos e econômicos que visam garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. Os tapetes personalizados oferecem diversas vantagens, tais como:

- **Personalização:** Permite a personalização com logotipos, slogans ou informações pertinentes à identidade institucional, reforçando a imagem da administração municipal.
- **Durabilidade:** Fabricados com materiais de alta qualidade, os tapetes personalizados possuem longa durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição frequente e gerando economia a longo prazo.
- **Manutenção:** São de fácil limpeza e manutenção, contribuindo para a conservação dos ambientes públicos e para a saúde e segurança dos usuários.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

A escolha por esta solução técnica e econômica é fundamentada na busca pela otimização dos recursos públicos, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal de Seberi - RS.

3. Perspectiva do Interesse Público:

A aquisição dos tapetes personalizados atende ao interesse público ao proporcionar ambientes públicos mais acolhedores, seguros e profissionais para os cidadãos e servidores municipais. Além disso, contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo custos com manutenção e prolongando a vida útil dos prédios municipais.

A personalização dos tapetes com elementos da identidade visual do Município de Seberi - RS também fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho na comunidade, promovendo a valorização da cultura e dos símbolos locais.

4. Considerações sobre o Ciclo de Vida do Objeto:

A escolha dos tapetes personalizados considera o ciclo de vida do objeto, desde sua aquisição até sua substituição. Os materiais de qualidade e a durabilidade dos tapetes contribuem para prolongar seu ciclo de vida útil, reduzindo a necessidade de descarte prematuro e minimizando o impacto ambiental.

Além disso, a personalização dos tapetes permite que sejam facilmente adaptados a diferentes ambientes e usos ao longo do tempo, maximizando sua utilidade e valor agregado para a Administração Municipal.

5. Exigências Relacionadas à Manutenção e à Assistência Técnica:

Será exigido do fornecedor contratado que forneça informações detalhadas sobre a manutenção adequada dos tapetes personalizados, bem como disponibilize assistência técnica em caso de necessidade. Essas medidas visam garantir a conservação e o bom funcionamento dos tapetes ao longo de sua vida útil, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2. CONTRATAÇÃO

A contratação foi realizada com base em pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, cujos orçamentos correspondem a valores com menos de 6 (seis) meses de antecedência.

Nomes dos fornecedores cotados: AVANTE COMERCIAL LTDA; CHRISTIANAN VICCARI CALZA SOTTILI; MLBS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ME.

Justificativa da cotação nos referidos fornecedores: A decisão de cotar nos fornecedores selecionados baseia-se em critérios de eficiência, economia e confiabilidade, visando garantir a obtenção dos melhores produtos e serviços para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Seberi - RS. A escolha dos fornecedores listados justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Histórico de Confiança e Qualidade:

- Os fornecedores selecionados possuem um histórico comprovado de confiabilidade e qualidade na entrega de produtos e serviços, garantindo a satisfação do cliente e o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

2. Competitividade de Preços:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

- Os fornecedores selecionados oferecem preços competitivos e vantajosos, possibilitando a obtenção de produtos de qualidade a custos acessíveis, alinhados com os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. Variedade de Produtos e Serviços:

- Os fornecedores listados apresentam uma ampla variedade de produtos e serviços, permitindo a escolha da opção mais adequada às necessidades específicas da contratação, bem como a personalização dos itens conforme as exigências técnicas e estéticas estabelecidas.

4. Capacidade de Atendimento:

- Os fornecedores demonstraram possuir capacidade técnica e logística para atender às demandas do Município de Seberi - RS dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a disponibilidade dos produtos e serviços necessários no momento adequado.

5. Conformidade com a Legislação Vigente:

- Os fornecedores selecionados estão em conformidade com a legislação vigente, incluindo as exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e ambiental, assegurando a lisura e a transparência do processo de contratação.

Diante desses aspectos, a cotação nos referidos fornecedores se apresenta como uma escolha estratégica e fundamentada, capaz de garantir a obtenção dos melhores produtos e serviços para atender às necessidades da Administração Pública, promovendo a eficiência, a economia e a qualidade na gestão dos recursos públicos.

3. Condições de Execução

1. Material de Fabricação:

- Os tapetes devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, resistentes e duráveis, tais como nylon, polipropileno ou similar. Esses materiais garantem a resistência ao desgaste e às intempéries, prolongando a vida útil dos tapetes.

2. Espessura Adequada:

- A espessura dos tapetes deve ser de, no mínimo, 7 milímetros, garantindo a absorção adequada de líquidos e resíduos sólidos, além de proporcionar conforto ao pisar.

3. Antiderrapante:

- Os tapetes devem possuir base antiderrapante de alta aderência, proporcionando estabilidade e segurança para os usuários, especialmente em áreas de tráfego intenso.

4. Fácil Limpeza:

- Deve ser fácil a limpeza dos tapetes, permitindo a remoção rápida de sujeiras e manchas. Recomenda-se que os tapetes sejam laváveis à máquina ou com uso de aspirador de pó.

5. Resistência a Manchas e Desbotamento:

- Os tapetes devem ser fabricados com materiais resistentes a manchas e desbotamento, garantindo a conservação da aparência estética ao longo do tempo, mesmo em ambientes de grande circulação.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

6. Personalização e Logomarca:

- Deve ser possível a personalização dos tapetes com a logomarca e identidade visual do Município de Seberi - RS, conforme especificações fornecidas pelo órgão responsável.

Justificativa:

- Os requisitos técnicos estabelecidos visam garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade dos tapetes personalizados a serem adquiridos. O uso de materiais de alta qualidade e a observância das especificações técnicas contribuirão para a satisfação dos usuários, a preservação do patrimônio público e a economia de recursos a longo prazo. A personalização dos tapetes com a logomarca do município reforçará a identidade institucional e promoverá uma imagem profissional e organizada dos prédios públicos.

3.1. Requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade

1. Qualidade:

- Os tapetes devem apresentar acabamento impecável, com costuras firmes e sem falhas, garantindo a integridade e a estética do produto. A qualidade dos materiais e da fabricação assegurará a eficácia do tapete ao longo de sua vida útil.

2. Rendimento:

- Os tapetes devem ser capazes de suportar o tráfego constante de pessoas sem apresentar deformações, desgastes excessivos ou perda de suas propriedades antiderrapantes. Um bom rendimento é essencial para garantir a eficiência e a durabilidade do investimento.

3. Compatibilidade:

- Os tapetes devem ser compatíveis com os diferentes tipos de piso presentes nos prédios públicos do Município de Seberi - RS, como cerâmica, porcelanato, granito, entre outros. A compatibilidade garantirá a estabilidade e a aderência do tapete ao piso, evitando acidentes e garantindo a segurança dos usuários.

4. Durabilidade:

- Os tapetes devem ser projetados para resistir ao desgaste natural causado pelo uso contínuo, mantendo suas propriedades físicas e estéticas ao longo do tempo. A durabilidade é um aspecto fundamental para garantir a eficiência do investimento público e evitar gastos desnecessários com substituições precoces.

5. Segurança:

- Os tapetes devem oferecer segurança aos usuários, apresentando propriedades antiderrapantes eficazes e base estável, mesmo em condições adversas, como pisos úmidos ou escorregadios. A segurança dos tapetes é essencial para prevenir acidentes e garantir a integridade física dos cidadãos e servidores municipais.

Justificativa:

- A observância dos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança é fundamental para assegurar a eficácia e a eficiência dos tapetes personalizados a serem adquiridos. A qualidade dos materiais e da fabricação garantirá a durabilidade e a

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000 Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127 Email: compras@pmseberi.com.br Site: www.pmseberi.com.br CNPJ 87.613.196/0001-78
---	--

estética do produto, enquanto o rendimento e a compatibilidade assegurarão sua eficácia e segurança no uso cotidiano. Por fim, a segurança dos tapetes é essencial para prevenir acidentes e proteger a integridade física dos usuários, contribuindo para um ambiente público mais seguro e acolhedor.

4. Empresa fornecedora e Dotações

Item	Empresa fornecedora	Preço Total
1	AVANTE COMERCIAL LTDA- CNPJ nº 42.326.583/0001-95	R\$4.412,00

Para o pagamento do item supracitado serão utilizados recursos através de dotações orçamentárias da Secretaria da Administração e Planejamento, conforme a seguir:

Referência de Dotação: 933

Órgão: 09 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 Secretaria de Administração e Unidades Subordinadas

Função: 0004 Administração

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo

Subelemento: 33390309900000000000 Outros materiais de consumo

Vínculo: 05000001 LIVRE, Recursos não vinculados de impostos

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra no Artigo 75, Incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de R\$ 4.412,00 (quatro mil e quatrocentos e doze reais), fica aquém do limite de licitação ora vigente.

Prefeitura Municipal de Seberi/RS, 05 de abril de 2024.

Assessoria Jurídica

R. h.

Diante do exposto, cumpridas as formalidades legais do Artigo 75, Incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a realização da despesa conforme enquadramento, na forma da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Seberi/RS, 05 de abril de 2024.

Adilson Adam Balestrin
Prefeito Municipal



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Dispensa para Compras e Serviços – Baixo Valor

Arts. 72 e 75, I e II, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Seberi – Poder Executivo / CNPJ nº. 87.613.196/0001-78

Documento obrigatório para formalização de dispensa por baixo valor. A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

DFD Dispensa nº. 74/2024

Data de abertura: 02 de abril de 2024.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante (conforme Lei Municipal nº. 4.318/2017)

- ☐ Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito e Gabinete da Primeira Dama;
- ☐ Procuradoria Geral do Município;
- ☐ Unidade Central de Controle Interno;
- ☒ Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
- ☐ Secretaria Municipal da Fazenda;
- ☐ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais;
- ☐ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- ☐ Secretaria Municipal de Saúde;
- ☐ Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- ☐ Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
- ☒ Centro Administrativo;
- ☐ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- ☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- ☐ Fundo de Previdência Social do Município (FPSM);
- ☐ Conselhos Municipais.

2. RESUMO DO OBJETO

- ☐ **Manutenção de veículo(s) automotor(es)** – Limite de R\$ 119.812,02 para 2024.
 - ☐ Somente mão de obra.
 - ☐ Mão de obra e fornecimento de peças
 - ☐ Valor inferior a R\$ 9.584,97 (sem limite para 2024).
- ☐ **Serviços diversos** – Limite de R\$ 59.906,02 para 2024, da mesma natureza.
 - ☐ Somente serviços.
 - ☐ Serviços com fornecimento de materiais.
- ☒ **Compras diversas** – Limite de R\$ 59.906,02 para 2024, da mesma natureza.

2.1 Grau de prioridade da contratação: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta ☐ Altíssima
Justificativa:

A determinação do grau de prioridade da contratação como "Baixa" fundamenta-se em uma análise criteriosa das necessidades atuais e das demandas prioritárias enfrentadas pela administração municipal do Município de Seberi - RS. Considerando o contexto e as condições vigentes, os seguintes pontos justificam a atribuição desse grau de prioridade:

1. Necessidade Relativa:

- A aquisição de tapetes personalizados, embora importante para o conforto e a segurança dos usuários dos prédios públicos, não se configura como uma demanda premente ou essencial para o funcionamento regular dos serviços públicos.

2. Disponibilidade Orçamentária:

- A administração municipal dispõe de recursos financeiros suficientes para atender às demandas prioritárias e essenciais, não havendo restrições significativas que justifiquem a alocação imediata de recursos para a aquisição dos tapetes personalizados.

3. Ausência de Impacto Crítico:

- A falta imediata dos tapetes personalizados não acarretará impactos críticos ou prejuízos graves para a prestação dos serviços públicos ou para o atendimento das necessidades da comunidade.

4. Possibilidade de Postergação:

- Considerando a natureza não urgente da demanda, existe a possibilidade de postergar a contratação dos tapetes personalizados para um momento mais oportuno, quando as condições financeiras e as prioridades da administração municipal permitirem.

5. Consideração de Outras Demandas:

- Há outras demandas e projetos de maior relevância e urgência que concorrem pela alocação de recursos e atenção da administração municipal, tais como investimentos em infraestrutura, saúde, educação e segurança pública.

Portanto, com base na avaliação criteriosa das circunstâncias e prioridades vigentes, justifica-se atribuir à contratação para aquisição de tapetes personalizados o grau de prioridade "Baixa", permitindo uma alocação mais eficiente e responsável dos recursos públicos do Município de Seberi - RS.

2.4 Natureza:

☒ **Bens Comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

☐ **Bens Especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

Justificativa: *(justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do bem):* _____

☐ **Serviços técnicos especializados** de natureza predominantemente intelectual.

☐ **Serviços Comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

☐ **Serviços Especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

Justificativa: *(justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do serviço):* _____

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Justificativa da contratação *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):*

A licitação tem por objeto a aquisição de tapetes personalizados, os quais serão instalados nos prédios públicos do Município de Seberi - RS, especialmente no Centro Administrativo. Estes tapetes serão confeccionados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, durabilidade e adequação aos diferentes ambientes municipais.

2. Descrição do Problema sob a Perspectiva do Interesse Público:

A ausência de tapetes adequados nos prédios públicos acarreta uma série de problemas que afetam diretamente a experiência dos usuários e comprometem a eficiência e a segurança dos espaços públicos. Sem tapetes de qualidade, os seguintes problemas são observados:

- **Riscos à Segurança:**
 - Pisos escorregadios podem representar riscos de acidentes, especialmente em dias de chuva ou com o piso molhado, comprometendo a integridade física dos cidadãos e servidores.
- **Desgaste Prematuro dos Pisos:**
 - A ausência de tapetes adequados contribui para o desgaste prematuro dos pisos, resultando em custos elevados de manutenção e reparo, o que sobrecarrega os recursos públicos.
- **Ambientes Desconfortáveis:**
 - A falta de tapetes personalizados prejudica a estética e a funcionalidade dos ambientes públicos, transmitindo uma imagem de descuido e desorganização, o que afeta negativamente a percepção dos usuários sobre a administração municipal.
- **Redução da Produtividade e Bem-Estar:**
 - Ambientes desorganizados e desconfortáveis impactam negativamente o bem-estar e a produtividade dos servidores municipais, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de tapetes personalizados surge como uma solução estratégica e eficaz para resolver os problemas mencionados, promovendo os seguintes benefícios:

- **Segurança:**
 - A instalação de tapetes antiderrapantes reduzirá significativamente os riscos de acidentes, proporcionando ambientes mais seguros para os usuários.
- **Preservação do Patrimônio Público:**
 - A utilização de tapetes adequados contribuirá para preservar a integridade dos pisos e reduzir os custos com manutenção e reparo, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Imagem Institucional:**
 - A personalização dos tapetes com elementos da identidade visual do município fortalecerá a imagem institucional, transmitindo profissionalismo, organização e compromisso com o bem-estar da comunidade.
- **Ambientes Acolhedores:**
 - Tapetes personalizados criarão ambientes mais acolhedores e agradáveis, melhorando a experiência dos usuários e promovendo um clima de trabalho mais positivo e produtivo para os servidores municipais.

Diante do exposto, a contratação para aquisição de tapetes personalizados para os prédios públicos do Município de Seberi - RS se apresenta como uma medida necessária e justificada, alinhada com o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3.2 Objeto a ser contratado *(descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público, considerando o ciclo de vida do objeto e, inclusive de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso):*

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Os tapetes personalizados a serem adquiridos destinam-se à instalação nos prédios públicos, com especial enfoque no Centro Administrativo, sede da Prefeitura Municipal do Município de Seberi - RS. O objeto da contratação compreende tapetes confeccionados com materiais de alta qualidade, resistentes e duráveis, capazes de suportar o tráfego cotidiano de pessoas, mantendo sua integridade estética e funcional ao longo do tempo.

Os tapetes personalizados serão projetados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, em conformidade com as necessidades específicas de cada ambiente público. As dimensões, cores e padrões dos tapetes serão selecionados de maneira a harmonizar com a identidade visual do Município de Seberi - RS e proporcionar um ambiente acolhedor e profissional aos usuários dos prédios públicos.

2. Solução Técnica e Econômica da Escolha:

A escolha dos tapetes personalizados como solução para a adequação dos prédios públicos baseia-se em critérios técnicos e econômicos que visam garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. Os tapetes personalizados oferecem diversas vantagens, tais como:

- **Personalização:** Permitem a personalização com logotipos, slogans ou informações pertinentes à identidade institucional, reforçando a imagem da administração municipal.

- **Durabilidade:** Fabricados com materiais de alta qualidade, os tapetes personalizados possuem longa durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição frequente e gerando economia a longo prazo.
- **Manutenção:** São de fácil limpeza e manutenção, contribuindo para a conservação dos ambientes públicos e para a saúde e segurança dos usuários.

A escolha por esta solução técnica e econômica é fundamentada na busca pela otimização dos recursos públicos, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal de Seberi - RS.

3. Perspectiva do Interesse Público:

A aquisição dos tapetes personalizados atende ao interesse público ao proporcionar ambientes públicos mais acolhedores, seguros e profissionais para os cidadãos e servidores municipais. Além disso, contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo custos com manutenção e prolongando a vida útil dos prédios municipais.

A personalização dos tapetes com elementos da identidade visual do Município de Seberi - RS também fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho na comunidade, promovendo a valorização da cultura e dos símbolos locais.

4. Considerações sobre o Ciclo de Vida do Objeto:

A escolha dos tapetes personalizados considera o ciclo de vida do objeto, desde sua aquisição até sua substituição. Os materiais de qualidade e a durabilidade dos tapetes contribuem para prolongar seu ciclo de vida útil, reduzindo a necessidade de descarte prematuro e minimizando o impacto ambiental.

Além disso, a personalização dos tapetes permite que sejam facilmente adaptados a diferentes ambientes e usos ao longo do tempo, maximizando sua utilidade e valor agregado para a Administração Municipal.

5. Exigências Relacionadas à Manutenção e à Assistência Técnica:

Será exigido do fornecedor contratado que forneça informações detalhadas sobre a manutenção adequada dos tapetes personalizados, bem como disponibilize assistência técnica em caso de necessidade. Essas medidas visam garantir a conservação e o bom funcionamento dos tapetes ao longo de sua vida útil, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.3 O objeto a ser contratado exige, por parte do fornecedor, dedicação exclusiva de mão de obra (ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)?

☒ Não ☐ Sim (justifique): _____

3.4 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição do objeto a ser contratado?

☒ Sim ☐ Não (justifique): _____

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

☐ O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

☒ O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

☒ **Condições de execução:**

☒ Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas (descrever e justificar):

1. Material de Fabricação:

- Os tapetes devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, resistentes e duráveis, tais como nylon, polipropileno ou similar. Esses materiais garantem a resistência ao desgaste e às intempéries, prolongando a vida útil dos tapetes.

2. Espessura Adequada:

- A espessura dos tapetes deve ser de, no mínimo, 7 milímetros, garantindo a absorção adequada de líquidos e resíduos sólidos, além de proporcionar conforto ao pisar.

3. Antiderrapante:

- Os tapetes devem possuir base antiderrapante de alta aderência, proporcionando estabilidade e segurança para os usuários, especialmente em áreas de tráfego intenso.

4. Fácil Limpeza:

- Deve ser fácil a limpeza dos tapetes, permitindo a remoção rápida de sujeiras e manchas. Recomenda-se que os tapetes sejam laváveis à máquina ou com uso de aspirador de pó.

5. **Resistência a Manchas e Desbotamento:**

- Os tapetes devem ser fabricados com materiais resistentes a manchas e desbotamento, garantindo a conservação da aparência estética ao longo do tempo, mesmo em ambientes de grande circulação.

6. **Personalização e Logomarca:**

- Deve ser possível a personalização dos tapetes com a logomarca e identidade visual do Município de Seberi - RS, conforme especificações fornecidas pelo órgão responsável.

Justificativa:

- Os requisitos técnicos estabelecidos visam garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade dos tapetes personalizados a serem adquiridos. O uso de materiais de alta qualidade e a observância das especificações técnicas contribuirão para a satisfação dos usuários, a preservação do patrimônio público e a economia de recursos a longo prazo. A personalização dos tapetes com a logomarca do município reforçará a identidade institucional e promoverá uma imagem profissional e organizada dos prédios públicos.

☒ Observar os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança *(descrever e justificar)*:

1. **Qualidade:**

- Os tapetes devem apresentar acabamento impecável, com costuras firmes e sem falhas, garantindo a integridade e a estética do produto. A qualidade dos materiais e da fabricação assegurará a eficácia do tapete ao longo de sua vida útil.

2. **Rendimento:**

- Os tapetes devem ser capazes de suportar o tráfego constante de pessoas sem apresentar deformações, desgastes excessivos ou perda de suas propriedades antiderrapantes. Um bom rendimento é essencial para garantir a eficiência e a durabilidade do investimento.

3. **Compatibilidade:**

- Os tapetes devem ser compatíveis com os diferentes tipos de piso presentes nos prédios públicos do Município de Seberi - RS, como cerâmica, porcelanato, granito, entre outros. A compatibilidade garantirá a estabilidade e a aderência do tapete ao piso, evitando acidentes e garantindo a segurança dos usuários.

4. **Durabilidade:**

- Os tapetes devem ser projetados para resistir ao desgaste natural causado pelo uso contínuo, mantendo suas propriedades físicas e estéticas ao longo do tempo. A durabilidade é um aspecto fundamental para garantir a eficiência do investimento público e evitar gastos desnecessários com substituições precoces.

5. **Segurança:**

- Os tapetes devem oferecer segurança aos usuários, apresentando propriedades antiderrapantes eficazes e base estável, mesmo em condições adversas, como pisos úmidos ou escorregadios. A segurança dos tapetes é essencial para prevenir acidentes e garantir a integridade física dos cidadãos e servidores municipais.

Justificativa:

- A observância dos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança é fundamental para assegurar a eficácia e a eficiência dos tapetes personalizados a serem adquiridos. A qualidade dos materiais e da fabricação garantirá a durabilidade e a estética do produto, enquanto o rendimento e a compatibilidade assegurarão sua eficácia e segurança no uso cotidiano. Por fim, a segurança dos tapetes é essencial para prevenir acidentes e proteger a integridade física dos usuários, contribuindo para um ambiente público mais seguro e acolhedor.

☐ Apresentar carta de solidariedade *(descrever e justificar)*: _____

☐ Atender aos seguintes padrões de mercado *(descrever e justificar)*: _____

☐ Atender às seguintes regras e normativas específicas *(descrever e justificar)*: _____

☐ Outros: _____

☒ **Condições de pagamento:**

☐ Pagamento antecipado - maior vantajosidade ou condição indispensável *(justificar)*: _____

☐ Exigência de garantia para pagamento antecipado.

☐ Recurso financiado.

- ☐ Recurso conveniado.
- ☐ Dependerá de comprovação e quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato (em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado).
- ☐ O objeto admite alteração da ordem cronológica de pagamentos (*justificar*): _____
- ☐ Pagamento em conta vinculada.
- ☒ Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.
- ☐ Prazo: _____.
- ☐ Remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega (*justificar*): _____
- ☐ Outros: _____
- ☒ **Garantias a serem exigidas:**
 - ☐ Exigência de garantia para a proposta, como requisito de pré-habilitação.
 - ☒ Garantia técnica para produtos e/ou serviços, com prazo mínimo.
 - ☐ Serviços de manutenção e assistência técnica a serem prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distancia compatível com as necessidades administrativas (*justificar*): _____
 - ☐ Exigência caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização para a execução do contrato.
 - ☐ O objeto a ser contratado que implica na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário.
 - ☐ Outros: _____
- ☒ **Condições de recebimento:**
 - ☒ Recebimento provisório e definitivo (para compras e serviços)
 - ☐ Exigência de ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato.
 - ☐ Outros: _____

4.1 Indicação de marcas ou modelos

- ☒ A administração **não pretende** indicar marcas ou modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos.
- ☐ A administração **pretende** indicar as seguintes marcas/modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos, a saber: _____

⇨ **PARA COMPRAS** ⇨

4.2 **Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será** *(Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 73/2021):*

- ☒ **Imediata:** aquisição remunerada de bens para entrega integral imediata ou em até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.
 - ☒ **Prazo do contrato:** 30 (trinta) dias.
 - ☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.
- ☐ **Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, especialmente em face das condições de guarda e armazenamento, sob pena de deterioração dos materiais.
 - ☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.
 - ☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☐ **Contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso ou nos subsequentes.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

4.2.1 Os bens deverão:

☐ Ser retirados no endereço fornecido pela contratada.

☒ Ser entregues no seguinte endereço: Av. Gen. Flôres da Cunha, 831 - Centro, Seberi - RS, 98380-000

☐ Outras informações, tais como prazo de entrega e/ou horário: _____

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

5.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

☒ **Não haverá exigência da garantia** da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

☐ O prazo de garantia dos serviços ou para substituição do produto, realização de manutenção ou prestar assistência técnica é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); ou

☐ O prazo de garantia contratual dos serviços ou bens para substituição do produto, realização de manutenção ou prestar assistência técnica, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, dadas as peculiaridades do objeto contratado. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante; ou

☐ O prazo de garantia contratual dos serviços ou bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, _____ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante ou fornecedor originário, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2 Subcontratação

☒ **Não é admitida** a subcontratação do objeto contratual.

☐ **É admitida** a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

☐ É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

☐ A subcontratação ficará limitada ao seguinte percentual: _____% (_____ por cento).

☐ O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5.3 Vistoria: Caso o objeto compreenda a realização de serviços ou a entrega de produtos específicos que exijam conhecimento do local de instalação:

☒ Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços ou entrega dos produtos.

☐ A avaliação prévia do local de execução dos serviços ou instalação do bem é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias e horários a serem definidos.

- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1 Pesquisa de preços *(utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não, para obtenção do valor estimado):*

- ☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- ☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- ☐ Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e/ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a comprovação da respectiva data e hora de acesso.
- ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, cujos orçamentos correspondem a valores com menos de 6 (seis) meses de antecedência.

☒ Nomes dos fornecedores cotados:

AVANTE COMERCIAL LTDA;
CHRISTIANAN VICCARI CALZA SOTTILI;
MLBS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ME.

☒ Justificativa da cotação nos referidos fornecedores:

A decisão de cotar nos fornecedores selecionados baseia-se em critérios de eficiência, economia e confiabilidade, visando garantir a obtenção dos melhores produtos e serviços para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Seberi - RS. A escolha dos fornecedores listados justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Histórico de Confiança e Qualidade:

- Os fornecedores selecionados possuem um histórico comprovado de confiabilidade e qualidade na entrega de produtos e serviços, garantindo a satisfação do cliente e o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

2. Competitividade de Preços:

- Os fornecedores selecionados oferecem preços competitivos e vantajosos, possibilitando a obtenção de produtos de qualidade a custos acessíveis, alinhados com os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. Variedade de Produtos e Serviços:

- Os fornecedores listados apresentam uma ampla variedade de produtos e serviços, permitindo a escolha da opção mais adequada às necessidades específicas da contratação, bem como a personalização dos itens conforme as exigências técnicas e estéticas estabelecidas.

4. Capacidade de Atendimento:

- Os fornecedores demonstraram possuir capacidade técnica e logística para atender às demandas do Município de Seberi - RS dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a disponibilidade dos produtos e serviços necessários no momento adequado.

5. Conformidade com a Legislação Vigente:

- Os fornecedores selecionados estão em conformidade com a legislação vigente, incluindo as exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e ambiental, assegurando a lisura e a transparência do processo de contratação.

Diante desses aspectos, a cotação nos referidos fornecedores se apresenta como uma escolha estratégica e fundamentada, capaz de garantir a obtenção dos melhores produtos e serviços para atender às necessidades da Administração Pública, promovendo a eficiência, a economia e a qualidade na gestão dos recursos públicos.

☒ Certificações, comprovantes e outros: Comprovantes em anexo.

☒ Documentos em anexo? ☒ Sim ☐ Não

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

☐ Eventuais outras justificativas: _____

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Expectativa de consumo anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TAPETE PERSONALIZADO 1,50 X 1,00	UN	4	-	890,00	3.560,00
2	TAPETE PERSONALIZADO 1,00 X 0,70	UN	2	-	426,00	852,00
Valor total estimado da contratação:						

6.2 Os valores dos objetos a serem licitados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado regional? ☒ **Sim** ☐ **Não** (justifique): _____

6.3 Há documentos em anexo que justificam os preços? ☒ **Sim** ☐ **Não**

6.4 Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?

☒ **Não.**

☐ **Sim**, no respectivo DFD nº. _____/Proc. Licitatório nº _____/Contrato nº _____

6.5 Os objetos a serem licitados estão arrolados em catálogo eletrônico de padronização de compras elaborado pelo Município de Seberi? ☐ **Sim** ☒ **Não**

6.6 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Seberi, para o ano em curso?

☒ **Sim**, conforme a seguinte referência: P – 02843; P – 02844; P – 02845; P - 02846

☐ **Não**, pelo seguinte motivo (justificar): _____

6.7 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, atendidas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão: 9 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade nº: 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES SUBORDINADAS

Projeto/Atividade: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação reduzida: 933

Elemento de despesa: 33390300000000000000

X Recurso Vinculado – Descrição do vínculo: 5000001

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 Dados do contratado:

Nome: AVANTE COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 42.326.583/0001-95

Nome do Proprietário/Sócio administrador: ELISANDRO DOS SANTOS BOENO

CPF do Proprietário/Sócio administrador: 702.669.800-15

Nome do Proprietário/Sócio administrador: MARCO ANTONIO PIMENTEL LOSS

CPF do Proprietário/Sócio administrador: 598.878.000-82

Endereço completo: RUA URUGUAI, 1279 SALA 301 – CENTRO – PASSO FUNDO/RS

WhatsApp para contato e recebimento de notificações: (____) _____ - _____

e-mail para contato e recebimento de notificações: LEOSOTTILI@HOTMAIL.COM

7.2 O contratado se compromete a realizar o serviço ou entregar o produto:

☐ Com preço superior ao valor estimado.

☐ Com preço igual ao valor estimado.

☒ Com preço abaixo do valor estimado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

⇒ PARA SERVIÇOS ⇐

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará critérios e parâmetros de avaliação definidos pela Administração Seberense, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, ou o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: (i) Não produzir os resultados acordados; (ii) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou (iii) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização dos critérios e parâmetros de avaliação definidos pela Administração Municipal não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

⇒ PARA BENS/COMPRAS ⇐

8.4 Recebimento

8.4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento ou no contrato.

8.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento ou no contrato, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

⇒ **PARA BENS/COMPRAS E SERVIÇOS** ⇐

8.5 Liquidação

8.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: (i) O prazo de validade; (ii) A data da emissão; (iii) Os dados do contrato e do órgão contratante; (iv) O período respectivo de execução do contrato; (v) O valor a pagar; e (vi) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal junto ao Município de Seberi ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou outros órgãos pertinentes para: (i) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; (ii) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.5.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.6 Prazo de pagamento

8.6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, podendo tal prazo ser prorrogado por até duas vezes sem que seja considerado atraso no pagamento.

8.6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA-E, a título de correção monetária.

8.7 Forma de pagamento

8.7.1 Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Na impossibilidade dessa forma, os pagamentos poderão se dar por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8 Antecipação de pagamento

8.8.1 Caso indicado neste documento ou no contrato, a presente contratação permitirá a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

8.8.2 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento permitida pelo Edital, tão logo seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia exigida, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

8.8.3 O pagamento poderá ser pago antecipadamente de forma integral, ou em parcelas, conforme definido no edital ou no contrato.

8.8.4 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.8.5 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

8.8.6 O valor relativo a eventual parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.8.7 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento ou do contrato.

8.8.8 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do documento acima referido (recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo), podendo tal prazo ser prorrogado por até duas vezes sem que seja considerado atraso no pagamento.

8.8.9 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.8.10 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

9. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

9.1 A fiscalização Técnica, caso compatível com o objeto, será executada por:

Nome do Agente Municipal: _____

Cargo Público: _____

Matrícula: _____ ☒ Dispensado

9.2 A fiscalização Administrativa do objeto será exercida por:

Nome do Agente Municipal: _____

Cargo Público: _____

Matrícula: _____ ☒ Dispensado por entrega imediata

9.3 A Gestão do Contrato ficará a cargo de:

Nome do Agente Municipal: Samanta Duarte Curry

Cargo Público: Agente Administrativo Auxiliar

Matrícula: 103320

Encaminhamos este DFD Departamento de Licitações do Município de Seberi para que faça a compilação e análise dos documentos indispensáveis a comprovar os requisitos de habilitação e qualificação da empresa contratada.

Em seguida, o pedido merece ser encaminhado ao Prefeito Municipal, desde já sendo postulado pelo deferimento do pedido e remessa deste expediente para formalizar a contratação dentro dos trâmites legais.

Outrossim, justificamos que, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, não poderá ser realizada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, dada a que a não realização desta etapa não prejudicará os princípios da Administração Pública, nem a obtenção da proposta mais vantajosa, em face do(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ Urgência ☐ Natureza do Objeto ☐ Experiências anteriores ☐ Custo-benefício ☐ Outro

Assinatura do(a) Técnico(a) - OPCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

**Assinatura do(a)
Secretário(a) Municipal**

CONTRATADA ⇨ _____

Assinatura do representante legal da empresa a ser contratada, confirmando ciência de todos os termos, condições, valores e peculiaridades deste DFD, nada tendo a reclamar ou questionar sobre quaisquer elementos ou exigências, servindo também como proposta de preço.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

⇒ O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES declara, para os devidos fins, que estão em anexo documentos que comprovam os seguintes requisitos de habilitação e qualificação do contratado:

10.1 Habilitação jurídica *(Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)*

- ☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- ☐ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ☐ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- ☐ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- ☐ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ☐ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- ☐ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- ☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- ☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- ☐ Ato de autorização para o exercício da respectiva atividade, expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação específica aplicável, caso haja exigência complementar.

10.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- ☐ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- ☐ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

☐ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

☐ Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

☐ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

☐ Regularidade fiscal e trabalhista dispensada por força da LC 123/2006 (exigível somente na assinatura do contrato).

10.3 Qualificação Econômico-Financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

☐ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

☐ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

☐ Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ou em outros critérios definidos no Edital, inclusive, quando apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.;

☐ As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

☐ Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.4 Qualificação Técnica *(Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor)*

☐ No caso de serviços, a assinatura do contratado neste documento atesta que o mesmo tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- ☐ Registro ou inscrição da empresa na respectiva entidade profissional, se o caso, em plena validade;
- ☐ No caso de bens, a assinatura do contratado neste documento atesta que o contratado possui aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- ☐ Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- ☐ O fornecedor se compromete a disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- ☐ Prova de atendimento aos eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação.
- ☐ Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - ☐ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - ☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - ☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - ☐ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - ☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - ☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - ☐ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Realizada a conferência e estando em conformes os documentos, os quais seguem em anexo, encaminho o presente expediente ao Prefeito Municipal, para decidir conforme postulado pelo respectivo Secretário Municipal.

Seberi, ____ de _____ de 2024.

**Agente de Contratação / Diretor do
Departamento de Licitações**

11. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste termo por dispensa de licitação por baixo valor, para a contratação. Encaminhe-se este expediente à Procuradoria Geral do Município de Seberi para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento de dispensa de licitação, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do contrato, salvo se a Lei 14.133/2021 dispensar tal instrumento.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Seberi, _____ de _____ de 2024.

ADILSON ADAM BALESTRIM
Prefeito do Município de Seberi

12. PARECER JURÍDICO

A Procuradoria-Geral do Município de Seberi, por intermédio de seu(s) Procurador(es) abaixo subscrito(s), atesta para os devidos fins e nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, que o presente expediente de Dispensa de Licitação por Baixo Valor cumpriu fielmente os seguintes requisitos legais, os quais são atestados como verdadeiros e idôneos, tendo sido realizada a seguinte conferência:

- ☐ O Documento de Formalização de Demanda – DFD foi preenchido de acordo com a natureza da contratação a ser realizada.
- ☐ O objeto foi devidamente descrito e sua contratação, sob a perspectiva do interesse público, justificada.
- ☐ A descrição do objeto a ser contratado considerou:
 - ☐ A solução técnica e econômica da escolha.
 - ☐ O ciclo de vida do objeto (Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado).
 - ☐ Exigências relacionadas à manutenção.
 - ☐ Exigências relacionadas à assistência técnica.
 - ☐ Os requisitos específicos foram devidamente preenchidos e adequadamente justificados.
 - ☐ As marcas/modelos indicados cumpriram os requisitos legais.
- ☐ Sobre o valor estimado da contratação:
 - ☐ Foram considerados os valores praticados pelo mercado.
 - ☐ Houve justificativa do preço em relação a potencial economia de escala.
 - ☐ Houve justificativa do preço em relação às peculiaridades do local de execução do objeto.
 - ☐ O valor está dentro dos limites legais para dispensa em virtude de baixo preço.
 - ☐ A pesquisa de preços seguiu os requisitos legais (de forma combinada ou não), cujos documentos em anexo foram conferidos e atestados como idôneos para fins de cumprimento de tal ônus da legislação.
 - ☐ A tabela com descrição do(s) objeto(s), quantitativos e valores está devidamente preenchida, indicando o valor total estimado da contratação.

- ☐ O objeto a ser contratado está arrolado no PAC ou, o Prefeito autorizou a sua alteração para a inclusão do citado objeto.
- ☐ Houve a devida indicação da dotação orçamentária a ser utilizada para a contratação, atestando a respectiva disponibilidade.
- ☐ A forma de fornecimento dos bens/serviços e seu respectivo regime de execução foram devidamente preenchidos e explicitados, assim como houve a adequada indicação do prazo da contratação.
- ☐ Houve indicação do local da entrega/prestação do objeto contratado.
- ☐ As outras exigências contratuais foram devidamente delineadas/dispensadas.
- ☐ As razões de escolha do contratado foram devidamente preenchidas e justificadas.
- ☐ Os documentos e informações que atestam o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação do contratado foram declarados idôneos pelo Agente de Contratação ou Diretor do Departamento de Licitações, presumindo-se idôneos, verdadeiros e legítimos (princípio da legitimidade dos atos administrativos).
- ☐ Há indicação dos agentes que laborarão na fiscalização e gestão do contrato.
- ☐ Há justificativa para a não divulgação da dispensa por aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.
- ☐ Consta assinatura do técnico e/ou do respectivo secretário municipal solicitante da dispensa, assim como da empresa a ser contratada, atestando ciência de todos os termos e condições do DFD.

Por estes motivos, entendo(emos) como **JURÍDICAMENTE LÍCITA** a contratação direta, via dispensa de licitação por baixo valor, tendo cumprido os requisitos legais.

☐ Sem observações.

Observações da PGMS: _____

Restitua-se o expediente ao Departamento de Licitações para prosseguimento.

Seberi, _____ de _____ de 2024.

e/ou

MARCEL HENRIQUE FIGUEIREDO

Procurador-Geral - Matrícula 1102630
OAB/RS 60.090

JAN CARLOS NOVAKOWSKI

Procurador Jurídico - Matrícula 102122
OAB/RS 70.138